

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVEDOR (ANALISTA DE SISTEMAS)

O Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e, em atenção ao despacho exarado pelo Magnífico Reitor, para atender às necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Campus I, Campina Grande (PB), quanto ao preenchimento vagas de Desenvolvedor (Analista de Sistemas), torna público o presente edital simplificado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 12 (doze meses), e renovável conforme a necessidade e/ou conveniências institucionais.
2. Experiência Exigida: 1 (um) ano de experiência com desenvolvimento em Java EE (Servlet, JSP, JSTL, JSF). Desejável: PrimeFaces, Bootstrap, Hibernate e Jasper Reports.

II – DO CARGO

1. O cargo oferecido, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados no quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Desenvolvedor (Analista de Sistemas)	04	Nível Superior em Ciências da Computação ou áreas afins	40 horas semanais	3.362,80

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ficam abertas por meio da internet a partir das **10h do dia 17 de outubro até as 23h:59min do dia 07 de novembro de 2016 (horário local)**.
3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 4.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - 4.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - 4.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 4.4. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
 - 4.5. Enviar o currículo com Título "Vaga Desenvolvedor" no assunto do e-mail, até o dia 07 de novembro de 2016, para cpcon@uepb.edu.br
5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
6. As inscrições homologadas e aptas para realizar a prova teórico-prática serão divulgadas na página da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia **14 de novembro de 2016**.

7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a UEPB o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
9. A Universidade Estadual da Paraíba e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Processo.

IV – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

1. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 17 de outubro até as 23h:59min do dia 07 de novembro de 2016 (horário local)**.
2. Período de envio do currículo por e-mail cpcon@uepb.edu.br: **10h do dia 17 de outubro até as 23h:59min do dia 07 de novembro de 2016 (horário local)**.
3. Divulgação das inscrições homologadas e aptas para realizar a prova teórico-prática: **14 de novembro de 2016**.
4. Realização da **PROVA TEÓRICO-PRÁTICA: 26 de novembro de 2016 às 8h da manhã**.
5. Divulgação e publicação do Resultado da Prova teórico-prática e do gabarito definitivo: **16 de dezembro de 2016**.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas.
2. Os candidatos com nota inferior a 5,0 (cinco) pontos estarão automaticamente eliminados.
3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
 - b. obtiver maior nota na prova prática;
 - c. obtiver maior tempo de experiência profissional na área;
 - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - e. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final da seleção será disponibilizado no site da CPCON e UEPB;
2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s), poderá(ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição o candidato declara conhecer os termos deste Edital;
4. O regime de trabalho é de T-40 (40 horas semanais) mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, nos horários de 7:30 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, respeitando à legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpcon@uepb.edu.br ou pelo telefone (083) 3315-3436.

Campina Grande (PB), em 17 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO CHAVES JÚNIOR
Coordenador da central de informática